

ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.424/14 DE 01 DE JULHO DE 2014

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1°, § 1°, 255, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Oficio nº 246/2014/DAA-PGJ, de 23 de maio de 2014 e do Oficio nº 83/2014 – Divisão de Material/MP-SE, de 23 de maio de 2014,

Considerando o Oficio nº 246/2014/DAA-PGJ, datado de 23 de maio de 2014, da lavra do Ilustríssimo Diretor Administrativo, Sr. Carlos Tavares, e o Oficio 83/2014 – Divisão de Material/MP-SE, datado de 23 de maio de 2014, da lavra da Ilustríssima Coordenadora da Divisão de Material, Sra. Léa Maria Sobral da Cruz, que solicitam a apuração da infração administrativa cometida pela empresa Clayton Moore de Oliveira Souza – ME (ALL SERV), ocorrida no pregão nº 16/2014;

Considerando Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Sergipe, opinando pelo prosseguimento do Procedimento Administrativo para apuração da responsabilidade administrativa da empresa Clayton Moore de Oliveira Souza – ME (ALL SERV), no pregão nº 16/2014, conforme as normas do Edital do Pregão Presencial nº 016/2014, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade administrativa da empresa Clayton Moore de Oliveira Souza – ME (ALL SERV), no pregão n° 16/2014, conforme as normas do Edital do Pregão Presencial n° 016/2014, da Lei n° 8.666/93.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, estabelecida pela Portaria nº 1.839/14, de 15 de maio de 2014, para, no prazo de 20 (vinte) dias, concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.



ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3°. Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o *caput* do art. 2° da Portaria n° 1.839/14, de 15 de maio de 2014, um adicional de trabalho técnico, correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o estabelecido pelo § 1° do art. 2° da Portaria n° 659/13.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Paulo Lima de Santana Procurador-Geral de Justiça (Em exercício)